

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE “ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAIS” – PEC308-A/04

REQUERIMENTO

(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Requer sejam convidados para Audiência Pública as autoridades seguintes.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art.117, *caput* do Regimento Interno, que sejam convidados para audiência pública as seguintes autoridades da Administração Penitenciária:

1. Cel. César Rubens Monteiro de Carvalho, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro;
2. Dr. Gilvan Cordeiro Ferro, Secretário de Administração Penitenciária de Rondônia;
3. T Cel. Luiz do Nascimento Bugarin, Secretário da Superintendência de Administração Penitenciária de Alagoas;
4. Dr. Sérgio Moraes Fortes, Superintendente dos Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul;
5. Dra. Laura Keiko Sakai Okamura, Diretora da Administração Presidiária do Acre.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Conforme sugerimos na reunião do dia catorze deste, sobre a conveniência da oitiva em audiência pública de autoridades estaduais ligadas à Administração Penitenciária separada da Administração de Segurança Pública, que é a idéia central da PEC em questão. Nessa data, foram mencionados os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás, Distrito Federal e Acre. Colhendo informações junto ao Departamento Penitenciário Nacional, não havia informações sobre essa separação nos Estados de Goiás e no Distrito Federal. na reunião anterior da Comissão, foi aprovado requerimento de convite ao Secretário de Administração Penitenciária de São Paulo, Dr. Antônio Ferreira Pinto.

Seguindo o fim almejado, foram incluídos os Estados que têm essa separação, apesar de não ter sido lembrado naquele momento.

Por entender, como naquela ocasião, que esses subsídios são essenciais, conclamo aos Pares que apoie esse requerimento.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2007.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo